quarta-feira
26
nov/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.593 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Primeiro contrato de REDD+ garante proteção ambiental em área no sul do estado

Diego Peres /Secom



Durante a COP 30, o Amazonas também lançou o Plano de Bioeconomia, alinhado aos 17 objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU

Contrato foi assinado pelo Governo do Amazonas, durante a COP 30, para o Parque Estadual Sucunduri, em Apuí

Com o objetivo de garantir proteção ambiental em áreas de intensa pressão para o desmatamento e queimadas ilegais, o Governo do Amazonas assinou, durante a programação da COP 30, em Belém, o primeiro contrato de REDD+ em Unidade de Conservação Estadual do Amazonas. O contrato foi para o Parque Estadual Sucunduri, situado em Apuí (a 453 quilômetros de Manaus), em uma região conhecida como "arco do desmatamento".

"Começar pelo Parque Estadual Sucunduri é um plano piloto; é uma área que não tem comunidades dentro, mas tem a gestão feita pela associação do Parque e o foco principal é estruturação e implementação do plano de gestão daquela unidade. É uma estratégia para fortalecer a conservação ambiental, o combate aos crimes ambientais e, também, gerar renda para poder pagar, por exemplo, o programa Guardiões da Floresta", disse o secretário de Meio Ambiente, Eduardo Taveira.



A iniciativa será executada pela Future Climate, em uma área estimada de 492,9 mil hectares e potencial de captar mais de R$ 590 milhões em 30 anos de projeto. A proposta de projeto foi selecionada por uma comissão de seleção especial, seguindo critérios de técnica e preço para garantir maior geração de créditos ao menor custo operacional.

Todo o processo foi construído por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema), que também faz a gestão das Unidades de Conservação. Apesar de não haver necessidade de consulta pública, já que o território não tem moradores, o Governo do Amazonas, por meio da Sema, realizou uma consulta com as lideranças e outra com o Conselho Gestor Consultivo do Mosaico do Apuí, que representa o Parque Estadual Sucunduri.

O Amazonas já opera dois mecanismos complementares de participação no mercado de carbono: o Programa Jurisdicional de REDD+, em escala estadual, que financia o Programa Amazonas 2030, e os projetos locais de REDD+, voltados exclusivamente para unidades de conservação e comunidades do entorno, como o Sucunduri.

O Amazonas na COP30

O Estado do Amazonas participou do evento com uma das programações mais robustas entre os nove estados da Amazônia Legal, com foco na valorização da floresta em pé, bioeconomia e transição energética justa.

Durante a COP 30, o Amazonas também lançou o Plano de Bioeconomia, alinhado aos 17 objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), e a Política Estadual de Transição Energética, que tem como objetivo transformar a matriz energética do Amazonas e reduzir, até 2030, 50% do consumo de diesel nos sistemas isolados. Na conferência também foi feito o lançamento do Inventário de Emissões Atmosféricas, que identifica e analisa principais fontes de poluentes atmosféricos no estado.

O Governo do Amazonas lançou, ainda, portfólios com 50 projetos financiados pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (Fapeam), o Inventário e o Catálogo com ações e pesquisas para o enfrentamento à estiagem e eventos climáticos extremos no Amazonas.

O programa de construção de moradia sustentável Amazonas Ecolar e cases de sucesso como o Barco Hospital São João XXII, o Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior (Prosamin+), além das bases Arpão também foram temas debatidos nas plenárias do encontro.

Manaus. **NE:** 2025NE0000539; **Valor do Termo:** R$ 500.000,00; **Vigência:** 06 (seis) meses, a contar de 25/11/2025 até 25/05/2026.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 251417

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 78/2025 - DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo) ao Termo de Fomento n° 29/2024 - SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural-SEPROR e Associação Mista de Cafeicultores, Produtores Rurais e Moradores do Distrito de Realidade - AMCPRM-DIRE.
OBJETO: Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 29/11/2025 até 28/11/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.004162/2024-82 SIGED/SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 251503

EXTRATO Nº 71/2025 - DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo (Prorrogação de Ofício) ao Termo de Convênio n° 08/2025 - SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural-SEPROR e Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea.
OBJETO: Prorrogação de Ofício com acréscimo de 34 (trinta e quatro) dias.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28/08/2026 até 01/10/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.002615/2025-17 SIGED/SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 251512

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

PORTARIA Nº 055/ 2025 - GS/SEMIG

O Secretário de Estado de Energia, **Mineração e Gás - SEMIG**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art.1º, §1º, §3º e §4º do Decreto nº 24.634/2004;
Considerando a Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, Lei n.º 7.280, de 30.12.2024, publicado no DOE em 30.12.2024;
Considerando o Programa do Seguimento de Praticas de Energia Renovável;
Considerando as atribuições da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC, nos termos da Lei nº 2.435/1997;
Considerando o Plano de Trabalho do projeto: "Apoio a realização da programação natalina "O Mundo Encantado do Natal 2025";
Resolve:
I - Conceder descentralização de crédito por meio de destaque orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Parceria com a Secretaria de Estado de Energia e Mineração (SEMIG), por meio de contrato de gestão com a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural (AADC), objetivando a realização/execução da Programação Natalina "O Mundo Encantado do Natal" a ser realizado nos meses de novembro e dezembro do corrente ano, conforme programação abaixo:
Destaque nº 2025NC0000002 **UNIDADE CONCESSORA:** 044101 **Função:** 25; **Sub-função:** 752; **Programa:** 3302; **Ação:** 2831; **Região:** 0001; **Natureza da Despesa:** 335085; **Fonte:** 1.501.285; **Valor:** R$ 120.000,00; **UNIDADE RECEPTORA:** 020101.
Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Secretária de Estado de Energia, **Mineração e Gás**, Manaus 26 de novembro 2025.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 251473

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD

EXTRATO

Espécie: Termo de Fomento nº 006/2025 - SEPCD; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** e o **INSTITUTO PCD JUNTOS SOMOS MAIS FORTES**; **Objeto**: Execução de projeto socioassistencial voltado para pessoas com deficiência (PCD), abrangendo atividades de inclusão social, atendimento psicossocial, apoio às famílias e promoção da acessibilidade, conforme Plano de Trabalho. O prazo do Fomento será 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura, no valor global de R$ 50.040,00 (cinquenta mil e quarenta reais). **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 046101, **Programa de Trabalho:** 14.122.3310.2773.0011, **Natureza da Despesa:** 33504199, **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000, **Nota de Empenho:** 2025NE0000091, emitida em 30/10/2025. **Processo Administrativo:** 01.01.046101.000967/2025-73 - SEPCD; **Fundamento do ato**: Lei 13.019/2014.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 251544

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA Nº 168/2025 - CORR/CSC

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023- GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa à empresa **CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.106.015/0001-52**; **CONSIDERANDO** o Relatório Final, exarado pela Comissão Processante no processo **nº 01.01.013102.003541/2025-02- SIGED/CSC**, e **CONSIDERANDO o Parecer nº 1073/2025 - DJUR/CSC**. **RESOLVE APLICAR** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta**, **inclusive Fundações**, **pelo prazo de 02 (dois) anos**, com fundamento no art. 156, inciso III, e § 4º da Lei 14.133/2021. **DETERMINAR** ao Departamento de Cadastro/CSC o bloqueio da empresa no Cadastro de Fornecedores do Estado do Amazonas e ao Gabinete a inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP). **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 251481

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.003148/2025-19, referente ao PE 273/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do **PE 273/25**, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: REAL FERT IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - item(ns) 1, 2; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s)